

PROCESO Nº 9529
03.09.15



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 291/2014
SEDS/AFAI SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Sit nº 24.390

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **291/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI" - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 039/2013 - CEAS/PR.

PROCESSO nº 13.007.641-6

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o **Município de Santa Cruz de Monte Castelo**, com sede à Av. Paulo Labânio, 700, CEP: 87.920-000, inscrito no CNPJ/MF nº 75.462.820/0001-02, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Maria Pereira Fernandes**, portador da CI nº 2.045.879-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 389.032.969-15, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **291/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Janaína Nunes Costa Carneiro**, inscrita no CPF/MF sob nº 305.349.148-61.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

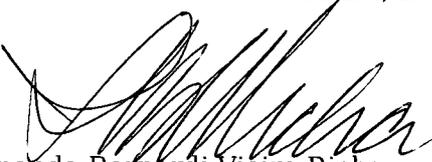
1º Termo Aditivo Convênio nº 291/2014
SEDS/AFAI SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Sit nº24.390

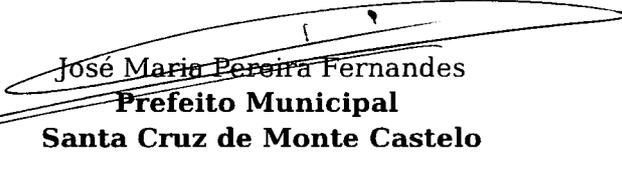
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

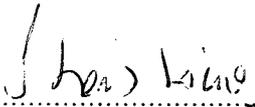
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 20 de Agosto de 2015.

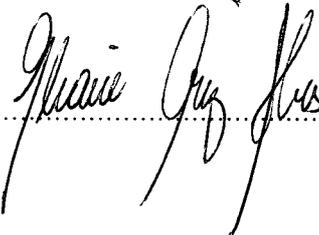

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social**


José Mario Pereira Fernandes
**Prefeito Municipal
Santa Cruz de Monte Castelo**

TESTEMUNHAS:

1: 
.....

RG:.....
Thais Indicio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

2: 
.....

RG:.....
Eliane Cruz
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR